



## PROJETO DE LEI Nº 018/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA**  
**PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 15 / 09 / 2023 às \_\_\_\_\_ hs  
Presidente  
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 15 / 09 / 2023 às \_\_\_\_\_ hs  
Presidente  
Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

**Projeto de Lei Nº 018/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**22120.13.392.1050.2079 – REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS**

Fonte de Recurso: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas..... R\$ 60.000,00

**TOTAL DA FONTE.....R\$ 60.000,00**

Fonte de Recurso: 716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 25.000,00

**TOTAL DA FONTE.....R\$ 25.000,00**

**TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 85.000,00**

**22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**22080.12.361.1020.2027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

Fonte de Recurso: 543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 31.500,00

**TOTAL DA FONTE.....R\$ 31.500,00**

**TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 31.500,00**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO

**22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO - MDE**

Fonte de Recurso: 544 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA FONTE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**22100.10.302.1002.2070 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

Fonte de Recurso: 601 – Transferência Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Estruturação Rede de Serviços Públicos de Saúde

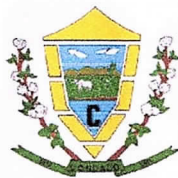
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	35.000,00
<b>TOTAL DA FONTE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>251.500,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2023.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023**

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com Realização e Apoio De Eventos Culturais custeados com Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, despesas com Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental custeadas com Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, Manutenção das atividades do desenvolvimento do ensino – MDE com Recursos de Precatórios do FUNDEF e manutenção das ações do centro de especialidades odontológicas custeadas com Transferência Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Estruturação Rede de Serviços Públicos de Saúde .

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 01 de setembro de 2023.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional